



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

DECRETO Nº 116 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação da vigência de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Pacheco-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 24 de outubro de 2001 e,

CONSIDERANDO

A necessidade de contratação de professores para completar o quadro de magistério municipal para o ano letivo de 2024;

Que o Edital nº 01/2023 do concurso público municipal está em andamento e prevê vagas para professores da rede municipal de ensino;

Que a realização de novo processo seletivo simplificado demandaria mais despesas para o Município e,

Que o Edital nº 003/2022 de Processo Seletivo Simplificado Formação de Cadastro Reserva visando a Contratação em Caráter Temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público, está vigente e prevê no item 12.3 a possibilidade de prorrogação de sua vigência até o último dia letivo de 2024;

O dever da administração municipal de zelar pela preservação do patrimônio público.

DECRETA

Art.1º. Fica prorrogada a vigência do Edital nº 003/2022 de Processo Seletivo Simplificado Formação de Cadastro Reserva visando a Contratação em Caráter Temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto no item 12.3 do referido até o último dia letivo de 2024.

Art.2º. Os contratos vigentes oriundos deste Edital serão rescindidos até o último dia letivo de 2023, realizando-se o pagamento das respectivas verbas rescisórias aos servidores contratados.

Parágrafo único. Não serão realizadas rescisões de contratos de servidores, que por previsão legal não podem ser desligados, como gestantes e servidores afastados por incapacidade.

Art.3º. Para convocação visando o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024 deverá ser observada a lista final de classificados no Edital nº 003/2022.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá iniciar de imediato a consulta aos candidatos constantes na lista de classificados, para que manifestem seu interesse em atuar no magistério municipal para o ano de 2024.

§1º. A ordem e critérios de chamada seguirão as determinações previstas no Edital nº 003/2022.

§2º. A (s) convocação (ões) que porventura vier (em) a ocorrer, será (ão) feita(s) pela Secretaria Municipal de Educação de Coronel Pacheco, por meio de publicação no site www.coronelpacheco.mg.gov.br e afixado no quadro oficial na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 7 de dezembro de 2023


MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

